

**PORTARIA ANAC Nº 321/SIA, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Bandeirantes (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.014312/2014-50, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Bandeirantes;

II - código OACI: SNFQ;

III - município (UF): Nova Marilândia (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
14° 20' 52" S / 056° 56' 54" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 3234/SIA, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 240, Seção 1, Página 6, de 11 de dezembro de 2013.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**